



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 774, DE 3 DE JULHO DE 2007

“Revoga os incisos VIII e XII do artigo 12, da Lei Municipal nº 393, de 25 de fevereiro de 2000.”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 18ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de junho deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos VIII e XII do artigo 12, da Lei Municipal nº 393, de 25 de fevereiro de 2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 3 de julho de 2007.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município